



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

Comissão da Advocacia Pública Federal

Missão: servir de canal de interlocução entre a OAB/DF e os membros da Advocacia Pública Federal em exercício no Distrito Federal e buscar o fortalecimento da categoria. Nesse contexto, pretende articular a atuação em conjunto com outras comissões temáticas quando o interesse convergir para o bom e rápido andamento das proposituras.

Objetivos: Informar à sociedade acerca da importância do papel do advogado público federal na concretização das políticas públicas; Tratar com prioridade os pleitos advindos dos Advogados Públicos Federais; Emitir manifestações sobre a temática dos pleitos da advocacia pública federal; Encaminhar expedientes à Presidência da Seccional e do CFOAB; Acompanhar e participar, intervindo quando necessário, através de estudos e pareceres, no tocante às propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional; Apresentar ao Conselho Seccional propostas de medidas e ações de interesse da advocacia pública federal;

Pautas:

- Propor planos de ação atinentes à Advocacia Pública Federal, a serem homologados pela Diretoria da OAB/DF;
- Emitir pareceres sobre questões atinentes à Advocacia Pública, de interesse da OAB/DF;
- Estudar e propor medidas que objetivem a melhoria das condições de trabalho, remuneração e exercício profissional do advogado público federal, especialmente a defesa intransigente dos Honorários Advocatícios a serem percebidos pelos Advogados Públicos e defesa da autonomia técnica da AGU;
- Colaborar na fixação das diretrizes para a pesquisa científica nas áreas referentes à Advocacia Pública Federal;
- Encaminhar ao Conselho Seccional as denúncias de violação dos direitos dos advogados públicos federais, na defesa da legalidade e das suas prerrogativas funcionais;
- Orientar atividades socioeducativas que visem propor, acompanhar, divulgar e explicitar a legislação pertinente à Advocacia Pública;
- Promover atividades que incentivem o debate sobre o tema da Advocacia Pública Federal, inclusive em âmbito nacional e internacional;
- Acompanhar os projetos de interesse da Advocacia Pública Federal em tramitação legislativa, emitindo internamente Pareceres e Pronunciamentos no interesse da Advocacia Pública Federal.
- Supletivamente, promover medidas destinadas a aprimorar o relacionamento entre o Advogado Público Federal e o Órgão ou Entidade a que esteja vinculado, primando pela valorização e qualificação dos membros da Advocacia Pública.
- Divulgar e incentivar o estudo da legislação específica relacionada à Advocacia Pública Federal, e contribuir para seu aperfeiçoamento.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

Funcionamento e atividades:

Conforme prevê a Portaria nº 67/2019, a Comissão deverá manter relatório bimestral atualizado sobre suas atividades que deverão contemplar ao longo do semestre:

1. O atendimento às demandas externas/internas, tais como pareceres, eventos (seminários, palestras, etc)
2. Acompanhamento de demandas institucionais e políticas públicas voltadas ao exercício pleno e efetivo das atribuições da comissão.

A dinâmica de funcionamento da comissão consistirá na realização de reuniões dos membros, uma ou duas vezes por mês, com intuito de promover o debate sobre a atuação a respeito de questões ligadas à Advocacia Pública Federal.

A atuação ordinária se baseia nos pleitos trazidos formalmente à OAB/DF, e distribuídos à Comissão da Advocacia Pública; já a realização de eventos serão promovidos ao longo do semestre com enfoque em temas considerados relevantes pela Comissão.

As reuniões serão pré-agendadas pela Diretoria da Comissão no início de cada mês, sem prejuízo de convocação extraordinária para tratar de assuntos que demandem urgência, bem como a resolução de assuntos de forma não presencial.

Os membros da comissão terão voto igualitário nas reuniões e tem a incumbência de relatar processos distribuídos.

A distribuição de processos é feita na medida em que a Comissão é instada a atuar, sendo que Relator pronunciará a conclusão de atuação da Comissão em relação à questão concreta trazida.